



DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2026-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE E TRANSFERE FERIADO NACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO PARA SEXTA-FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO, a ocorrência de eleição nacional em segundo turno para Presidente da República no dia **25 de outubro(domingo)**, oportunidade em que nossos municípios exercerão, democraticamente, a cidadania;

CONSIDERANDO, que tradicional, a feira livre de **Baraúna/PB**, ocorre no dia de **domingo**, carecendo, ser antecipada;

CONSIDERANDO, ainda, a ocorrência do feriado em âmbito nacional no dia **28 de outubro**, alusivo ao **servidor público**, cuja data este cai numa quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ANTECIPADA, excepcionalmente, a **feira-livre desta municipalidade**, do dia **25/10/2026(domingo)**, para o dia **23/10/2026(sexta-feira)**, face a ocorrência da eleição nacional em segundo turno, destinada a escolha para Presidente da República.

Art. 2º - FICA TRANSFERIDO, o feriado ao **servidor público**, comemorado nacionalmente no dia **28 de outubro**, para o dia **30/10/2026(sexta-feria)**, objetivando proporcionar ao servidor público municipal mais comodidade e oportunidade de usufruir melhor seu dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 16 de outubro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita